



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2022

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE COMPRA Nº 090/2023, QUE FAZEM ENTRE SI O(A) PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E A EMPRESA I C H C NASCIMENTO EIRELI.

O MUNICIPIO DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA, através da Prefeitura Municipal de Fortaleza dos Nogueiras - MA, localizada a Rua Ovídia Nogueira, nº 22 - Girassol, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representado pelo Srº **Luiz Natan Coelho do Santos**, inscrito no CPF nº **279.656.433-91** e RG nº **1107806 SSP/MA**, residente e domiciliado na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA** e pela Secretaria Municipal de **ASSISTÊNCIA SOCIAL**, órgão público, inscrita no CNPJ sob o nº 06.080.394/0001-11, representada pelo (a) Secretário (a) Municipal de Assistência Social, o(a) Srº(a) **Maira da Silva Reis**, inscrito(a) no CPF nº **071.712.983-70** e RG nº **0455489320128 SESP/MA**, residente e domiciliado(a) na Avenida Tancredo Neves, nº 883, bairro Área Avançada - CEP: 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras/MA**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **I C H C NASCIMENTO EIRELI**, inscrita no CNPJ nº **33.378.702/0001-62**, localizada na rua do comércio, nº 262, Anexo A, centro, CEP 65805-000, **Fortaleza dos Nogueiras- MA**, doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) **Sr.(a) Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento**, portador(a) da **Carteira de Identidade nº 047374552013-3 SESP/MA**, e CPF nº **402.249.533-20**, tendo em vista o que consta no Processo nº 00.046/2022 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 013/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresas para o fornecimento de materiais permanentes para atender às necessidades do Fundo Municipal de Assistência Social, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



1.3. Descrição do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QNTD	MÉDIA	V. TOTAL
7	BATEDEIRA, COM 3 VELOCIDADES + PULSAR: tigela/copo grande em pp de 3,6l com 1 par de batedores, 220w, na cor branca ou preta.	UND	2	R\$ 270,00	R\$ 540,00
8	BEBEDOURO DE ÁGUA COLUNA: bebedouro de água coluna por Compressor, água gelada e natural, gabinete com aço inoxidável com tampa e base injetados, controle manual de temperatura, CFC Free - Gás R 134A, reservatório em material polietileno atóxico serpentina externa, não fica em contato com a água, antiferrugem, lça de transporte, capacidade de Armazenamento 2 Litros.	UND	2	R\$ 645,00	R\$ 1.290,00
10	CADEIRA ESCRITÓRIO TIPO POLTRONA DIRETOR: Revestimento em PU, base giratória de metal com regulagem de altura, função relax: reclina encosto e assento 30º aproximado, altura do encosto em relação ao chão: min 106 cm / max 116 cm, altura do assento em relação ao chão: min 48 cm / max 58 cm, altura do braço em relação ao chão: min 72 cm / max 82 cm, altura do encosto: 65 cm, profundidade total: 75 cm, profundidade do assento: 48 cm, largura do assento: 50 cm, largura total: 66 cm, peso recomendado: até 110kg, igual ou superior a imagem de referência.	UND	2	R\$ 669,00	R\$ 1.338,00
11	CADEIRA COMUM TIPO COM BRAÇOS: material plástico, cor branca, características adicionais empilhável, tratada com resina anti uv. carga de 140 kg, conforme norma abnt nbr 14776:2013, igual ou superior a	UND	20	R\$ 93,95	R\$ 1.879,00

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

	imagem de referência, igual ou superior a imagem de referência. (certificação inmetro)				
13	CADEIRA PARA ESCRITÓRIO GIRATÓRIA: Encosto revestido em tela mesh na cor Preto; Assento com estrutura em madeira, estofado e revestido em tela mesh cor Preto; Braços em polipropileno; Base giratória em metal cromado com rodízios anti-risco; Regulagem de altura através do pistão a gás; Sistema relax com trava no ponto inicial, Medidas Encosto Largura: 43cm, Altura: 49cm Altura máxima até o chão: 103cm, Altura mínima até o chão: 93cm.	UND	1	R\$ 353,90	R\$ 353,90
17	ESTANTE DE AÇO: material aço, altura: 2,00 m, largura: 0,92 m, profundidade: 0,40 m, tipo prateleiras: reguláveis, quantidade prateleiras: 6 un, tratamento superficial: pintura eletrostática, características adicionais: com reforço e capacidade de 25 kg por bandeja, igual ou superior a imagem de referência.	UND	2	R\$ 359,90	R\$ 719,80
18	FOGÃO GÁS 04 BOCAS COM FORNO: material aço inoxidável, aplicação doméstica, tipo fogão convencional, comprimento 62, largura 52, altura 87,50, normas técnicas abnt, características adicionais acendimento automático, igual ou superior a imagem de referência.	UND	1	R\$ 589,00	R\$ 589,00
19	FOGÃO INDUSTRIAL 06 BOCAS COM FORNO: Fogão industrial, material: aço inoxidável, funcionamento: gás, tipo acendimento: manual, tipo uso: cozinhar alimentos, características adicionais: 03 queimadores simples e 3 queimadores duplos, forno, chapa e banho-maria a,	UND	1	R\$ 1.800,00	R\$ 1.800,00

	quantidade bocas: 6 un, com forno, igual ou superior a imagem de referência.				
20	FORNO ELETRICO: grelha deslizante com regulagem de altura, capacidade 50 litros, alimentação eletrica 220 volts, composição metal, tampa em vidro, potência 1500W, dimensões aproximadamente (A, L, P) 30,3x55,41cm, certificado por órgãos autorizados, igual ou superior imagem de referência.	UND	1	R\$ 724,90	R\$ 724,90
21	FREEZER MODELO VERTICAL COM CAPACIDADE DE 310L OU SUPERIOR: uma porta com 05 gavetas e um congelador, na cor branca	UND	1	R\$ 3.798,00	R\$ 3.798,00
22	FREEZER MODELO HORIZONTAL: duas portas com capacidade de 419 litros, na cor branca, 220V, dimensões aproximadas(AxLxP): 94,4x133x69cm.	UND	2	R\$ 2.600,00	R\$ 5.200,00
24	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 02 LITROS: 03 velocidades + pulsar, cor branca ou preta.	UND	1	R\$ 95,90	R\$ 95,90
26	LIQUIDIFICADOR CAPACIDADE 06 LITROS: 12 velocidades + pulsar, cor inox	UND	1	R\$ 1.549,90	R\$ 1.549,90
29	MESA ESCRITÓRIO: material: aglomerado, revestimento: melaminico (fórmica). material estrutura: aço carbono, revestimento estrutura: pintura epoxi cor preta, dimensão:1,24 x 0,72 x 0,62, modelo: com 3 gavetas.	UND	2	R\$ 660,00	R\$ 1.320,00
36	REFRIGERADOR NO MINIMO COM CAPACIDADE DE 365L OU SUPERIOR: na cor branco com voltagem 220w,frost free, c/01 porta	UND	1	R\$ 2.600,00	R\$ 2.600,00



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

37	TELEVISOR 32" SMART LCD LED FUL HD: voltagem 110/220	UND	1	R\$ 1.080,00	R\$ 1.080,00
38	TELEVISOR 42" SMART LCD LED FUL HD: voltagem 110/220	UND	1	R\$ 1.845,00	R\$ 1.845,00
	VALOR TOTAL				R\$ 26.723,40

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 17/01/2023 e encerramento em 31/12/2023, prorrogável na forma do art. 57, §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 26.723,40** (vinte e seis mil, setecentos e vinte e três reais e quarenta centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Programa Atividade:

08.243.0122.2054.0000 - MANUTENÇÃO DOS CONSELHOS TUTELAR E OUTROS

08.243.0122.2055.0000 - MANUTENÇÃO DO PROGRAMA IGD/SAS, EGD/BF

08.244.0126.2056.0000 - MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL

08.244.0126.2058.0000 - MANUTENÇÃO DOS DEMAIS PROGRAMAS PSB - SCFV-CRAS-CRAS VOLANTE

08.244.1002.2053.0000 - MANUTENÇÃO DA SE. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.1316.1036.0000 - AÇÕES DE COMBATE AO COVID-19 - FMAS

Elemento de Despesa:

4.4.90.52.00.00 - Equipamentos e Material Permanente

CNPJ nº 06.080.394/0001-11

Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000

Fortaleza dos Nogueiras - MA

cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO.

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO.

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO.

12.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER RESCINDIDO:

12.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES.

13.1. É VEDADO À CONTRATADA:

13.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

13.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES.

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO

ESTADO DO MARANHÃO 8

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA



16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO.

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO.

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas-MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Fortaleza dos Nogueiras/MA, 17 de Janeiro de 2023.

Luiz Natan Coelho dos Santos

Prefeito Municipal

Maira da Silva Reis

Secretário (a) Municipal de Assistência Social

Decreto 004/2021

Joema Fabiana Rodrigues da Fonseca

Fiscal de Contrato

Decreto 004-A

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol- CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com



Prefeitura
Fortaleza
dos Nogueiras
GOVERNANDO COM O POVO



ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA DOS NOGUEIRAS/MA

Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento

I C H C NASCIMENTO EIRELI

CNPJ nº 33.378.702/0001-62

Empresa Contratada

Isabel Cristina Holanda Coelho Nascimento

CPF nº 402.249.533-20

Representante Legal da Empresa

33.378.702/0001-62
I.C.H.C. NASCIMENTO EIRELI
Rua do Comercio nº 262 - Centro
CEP: 65.805-000
FORTALEZA DOS NOGUEIRAS - MA

TESTEMUNHAS:

Nome: *[Signature]*

CPF: *058 / 518 / 113 - 74*

Nome: *[Signature]*

CPF: *011 / 779 / 683 - 00*

CNPJ nº 06.080.394/0001-11
Rua Ovídia Nogueira, nº 22, Girassol - CEP: 65.805-000
Fortaleza dos Nogueiras - MA
cpl.fortalezadosnogueirasma@yahoo.com

[Signature]

[Signature]